

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

**1. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA**

1.1 A aquisição das refeições se faz necessário para garantir que os funcionários possam realizar as refeições sem necessitar se ausentar do posto de vacinação otimizando assim o trabalho e garantindo as metas de atendimento das campanhas sejam contempladas.

**1. OBJETO**

1.1. Este termo de referência tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de refeição em atendimento aos servidores e voluntários das campanhas de imunização do Município de Sooretama.

1.2 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

LOTE 01: LANCHE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pão doce para lanche tipo hot dog, pacote de 400gr com 10 unidades cada. Embalagem informando data de fabricação e data de vencimento. Com data de fabricação de no máximo 4 dias de antecedência da campanha.	Pacote	80
02	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25gr cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250gr a 300gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 (um) dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	Bandeja	80
03	Queijo mussarela, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25gr cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250gr a 300gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 (um) dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	Bandeja	80



04	Café torrado e moído de primeira qualidade; extra forte, 100%puro, 1ª moagem; embalado a vácuo; embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS; Validade Mínima: 12 meses. Pacote com 250g.	Pacote	60
05	Açúcar cristal branco, pacote de 2kg.	Pacote	30
06	Biscoito cream-cracker de primeira qualidade, sabor tradicional; embalagem de 400g duplamente protegida, com três embalagens individuais íntegro e crocante. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	Pacote	60
07	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem integra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas.	Pacote	35

**LOTE 02: MARMITA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
08	Marmita tipo 01: Alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio: Arroz branco tipo 01 não parbonizado; feijão carioca em caldo inteiro temperado com alho sal e condimentos; carne de frango grelhada ou assada porção de no mínimo 200gr, mix de salada crua (no mínimo 3 variedades de vegetais, com exceção de cebola e pimentão); salada de mix de vegetais cozidos, purê de batata.	UNIDADE	100
09	Marmita tipo 02: Alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio: Arroz branco tipo 01 não parbonizado; feijão tropeiro com no mínimo os seguintes complementos: linguiça defumada, banana da terra frita, bacon e couve, mix de carnes assada, churrasco ou frita (linguiça, frango, carne vermelha),	UNIDADE	300

04  
Nº 4  
Rubrica





	banana da terra frita; salada de mix de vegetais cozidos (no mínimo quatro variedades de vegetais)		
--	--	--	--

LOTE 03: BEBIDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	Leite ultrapasteurizado (UHT) integral, com no mínimo 3% de gordura, no mínimo 200mg ou 20% de cálcio. Embalado em caixa longa vida de 1 litro com todas as informações e especificações de praxe para a comercialização do produto.	Caixa	35
11	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo Néctar, sabor de LARANJA; composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	Caixa	30
12	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo Néctar, sabor de GOIABA; composto de água, açúcar, com no mínimo 45% de suco concentrado de GOIABA, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro.	Caixa	30
13	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, açúcar, com no mínimo 35% de suco concentrado de UVA, aroma natural, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro.	Caixa	30
14	Refrigerante, SABOR GUARANÁ, bebida não alcoólica, não fermentado, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes ciclamato de sódio (17 mg) e sacarina de sódio (2 mg) por 100 ml. GARRAFA PET 02 LITROS.	GARRAFA	45
15	Refrigerante SABOR COLA, bebida não alcoólica, não fermentado composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. GARRAFA PET 02 LITROS.	GARRAFA	45

✓



## 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 O prazo limite para início da execução dos serviços será imediato, porém parcelado, tendo início após a emissão da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo vencedor.
- 5.2 A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento/Execução**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da Licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- 5.3 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 5.4 Os serviços serão prestados da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos e consequente aceitação.
  - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação.
- 5.5 Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- 5.6 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção de garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- 5.7 A presente Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.
- 5.8 O fornecedor fica ciente que as campanhas deverão ocorrer preferencialmente aos finais de semana, inclusive aos domingos e eventualmente em feriados, devendo o mesmo ter disponibilidade de fornecer os itens deste termo, sem restrições ou custos adicionais na data que a Secretaria de saúde solicitar, conforme item 5.9.
- 5.9 A secretaria Municipal de saúde informará ao fornecedor com antecedência de 07 (sete) dias úteis a data da campanha, bem como o quantitativo estimado de produtos a serem fornecidos.
- 5.10 Os itens constantes no lote 01 e 03, deverão ser entregues na véspera da campanha, na sede da Secretaria de Saúde, localizada no Centro integrado de atendimento ao cidadão, Rua Basílio Cerri, N°44, Centro, Sooretama.
- 5.11 Não será aceito a utilização de maionese no preparo das marmitas fornecidas.
- 5.12 Todos os alimentos e bebidas fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade, sendo transportados e armazenados de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos.
- 5.13 Os alimentos das marmitas deverão ser preparados no dia do evento conforme descrição dos itens 08 e 09 da tabela, sendo utilizados ingredientes frescos e de boa qualidade.
- 5.14 A entrega das mesmas deverá acontecer até as 10 horas do dia do evento no endereço Rua Basílio Cerri, N°44, Centro, Sooretama, estando as mesmas identificadas com o tipo de acordo com os itens 08 e 09.
- 5.15 Caso o quantitativo licitado caso não seja consumido até o final do contrato, o saldo remanescente será anulado juntamente com os seus respectivos empenhos.

## 6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 6.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.

Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama – ES  
CEP – 29 927 000 – E-mail – saude@sooretama.es.gov.br

06	φ
Nº	Rúbrica

φ





- 6.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELA MENSAL, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 6.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil** do mês **subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento etapa dos serviços.
- 6.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
  - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
  - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
  - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
  - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 6.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, será condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

## 7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

A secretaria municipal de saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes desta contratação poderão ser oriundas do Fundo Nacional de Saúde, recursos do piso de Vigilância em saúde.

Sooretama – ES, 09 de março de 2018.

Mara Broedel Paquele  
Secretária de Saúde de Sooretama  
Decreto 007/2017

07	7
Nº	Rúbrica